
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA SERVIDOR EVENTUAL – CONTADOR QUE PARTICIPARÁ DE REUNIÃO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM E CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, EM BRASÍLIA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Servidor Eventual de Contabilidade, Raimundo Regeson Vicente da Silva, CPF nº xxx.165.xxx-98 para custear despesas decorrente da participação reunião na Confederação Nacional dos Municípios - CNM e no Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, em Brasília/DF. nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 10/07/2024

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 12/07/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o servidor, conforme Anexo I da Resolução n. 007/2024, e a importância total corresponde a R\$ 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), referente a 2,5 (duas diárias e meia) diárias para servidor.

Art. 2º - Os beneficiários das diárias deverão apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 05 de julho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2D1F4DDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2024. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>